



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 122/2023**  
**EDITAL N.º 074/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, senhor **DIDEROT CAMARGO NETTO**, portador da cédula de identidade 32.990.425-5 SSP/SP e CPF/MF 220.560.058-32, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **MARIA IRENE BUSO DA SILVA – ME**, CNPJ número 07.892.715/0001-45, com sede na Rua Doutor Francisco Ferreira da Rosa, número 691, Vila Cristovam, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP: 13.480-580, **TELEFONE: (19) 2114-2888, E-MAIL: [licitacao.real@karismapapeis.com.br](mailto:licitacao.real@karismapapeis.com.br)**, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **MARIA IRENE BUSO DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 23.773.568 SSP/SP, CPF nº 110.043.358-90, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### **1. DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de escritórios e papeleria para uso de diversas Secretarias Municipais, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 056/2023, Processo nº 122/2023**, que passa a fazer parte desta Ata.

### **2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

### **3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Administração – conforme Processo nº **122/2023**.

### **4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1.** O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA REGISTRADA: MARIA IRENE BUSO DA SILVA – ME**

**CNPJ: 07.892.715/0001-45**

**VALOR: R\$ 58.715,50 (Cinquenta e oito mil, setecentos e quinze Reais e cinquenta centavos)**

| ITEM | QTDE | UNIT | DESCRIÇÃO  | MARCA      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|------|--|------------|----------------|-------------|
| 1    | 30   | UNID | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, | STAR PRINT | R\$ 3,65       | R\$ 109,50  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

|    |      |      |  |           |          |              |
|----|------|------|--|-----------|----------|--------------|
|    |      |      | EM ESTOJO DE PLÁSTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO 3, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.  |           |          |              |
| 7  | 250  | UNID | CAIXA ARQUIVO POLIONDA - CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; MEDINDO (350X250X130) MM, COM FUROS E ABERTURAS PARA TRAVAS NAS LATERAIS, COM TAMPA.  | ALAPLAST  | R\$ 4,00 | R\$ 1.000,00 |
| 8  | 1200 | UNID | CAIXA DE ARQUIVO MORTO - CAIXA CONFECCIONADA EM PAPELÃO KRAFT, COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 36 X 13,5 X 26.   | GOODIE    | R\$ 1,69 | R\$ 2.028,00 |
| 10 | 800  | UNID | CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO HEXAGONAL POR INTEIRO COM ORIFÍCIO NA LATERAL; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR.     | BIC       | R\$ 0,55 | R\$ 440,00   |
| 11 | 500  | UNID | CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO HEXAGONAL POR INTEIRO COM ORIFÍCIO NA LATERAL; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR.    | BIC       | R\$ 0,55 | R\$ 275,00   |
| 12 | 500  | UNID | CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO HEXAGONAL POR INTEIRO COM ORIFÍCIO NA LATERAL; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR. | BIC       | R\$ 0,55 | R\$ 275,00   |
| 14 | 120  | CX   | CLIPS 2/0 - AÇO GALVANIZADO; CAIXA COM 500GR   | TOP CLIPS | R\$ 8,79 | R\$ 1.054,80 |
| 15 | 80   | CX   | CLIPS 3/0 - AÇO GALVANIZADO; CAIXA COM 500GR   | TOP CLIPS | R\$ 8,79 | R\$ 703,20   |
| 16 | 80   | CX   | CLIPS 6/0 - AÇO GALVANIZADO; CAIXA COM 500GR   | TOP CLIPS | R\$ 8,70 | R\$ 696,00   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

|                    |      |        |  |            |                        |               |
|--------------------|------|--------|--|------------|------------------------|---------------|
| 18                 | 300  | UNID   | COLA BRANCA BASTÃO 20 G - COLA; BASTÃO; PARA USO ESCOLAR, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 20G; BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 NO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO;   | GATTE      | R\$ 1,02               | R\$ 306,00    |
| 38                 | 100  | UNID   | LIVRO ATA C/ 100 FLS - LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100FLS(NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.  | SID        | R\$ 9,98               | R\$ 998,00    |
| 39                 | 2000 | RESMAS | PAPEL SULFITE BRANCO 75 G A4 500 FLS - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297) MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM; RESMAS C/ 500 FOLHAS | ONE SUZANO | R\$ 22,45              | R\$ 44.900,00 |
| 44                 | 300  | UNID   | PASTA POLIONDA 55MM - DESCRIÇÃO: PASTA ELÁSTICO POLIONDAS 55 MM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO; CORES ESCURAS.   | ALAPLAST   | R\$ 4,20               | 1.260,00      |
| 46                 | 20   | UNID   | PERFURADOR DE PAPEL - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup> , COM PERFURADOR METÁLICO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO APROXIMADO DO FURO 6MM, DISTÂNCIA APROXIMADA DOS FUROS 80 MM, COM MARGEADOR.  | CAVIA      | R\$ 202,00             | R\$ 4.040,00  |
| 51                 | 60   | UNID   | PRANCHETA DE ACRÍLICO - PRANCHETA PORTÁTIL; DE ACRÍLICO LISO; TAMANHO (235X340) MM, OFICIO, ESPESSURA 3MM; COM PRENDEDOR DE PRESSÃO METÁLICO; NA COR CRISTAL.  | NOVACRIL   | R\$ 10,50              | R\$ 630,00    |
| <b>VALOR TOTAL</b> |      |        |  |            | <b>=R\$ 58.715,50=</b> |               |

### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

### **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

**6.2.** Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

**6.3.** O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

**7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

**8.1.** Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **056/2023**.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

**8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **056/2023**.

**8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

### **9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

**9.2.** O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

**9.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

**9.3.** Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**9.3.1.** Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**9.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

**9.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**10.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**10.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

### **11. DA PUBLICIDADE**

**11.1.** O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

### **12. DA ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

**12.2.** A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

**12.3.** A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

**12.4.** A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

**12.5.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

**12.6.** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

### **13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).**

**13.1** -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**13.2-** O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **122/2023**, o Edital do Pregão n.º **056/2023** e as propostas, com os preços e especificações;

**14.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 05 de setembro de 2023.

**DIDEROT CAMARGO NETTO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**=MARIA IRENE BUSO DA SILVA – ME=**  
**MARIA IRENE BUSO DA SILVA**